



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/16 AO CONTRATO 67/2015 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA **CENTRO DE FISIOTERAPIA MARISTELA ROQUE PINTO S/S LTDA ME**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Antônio Cláudio Faria, Secretário Municipal de Gestão Pública, portador do RG 6.431.289, inscrito no CPF/MF sob nº 685.675.618-68, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Centro de Fisioterapia Maristela Roque Pinto S/S Ltda Me**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.763.241/0001-06, com sede à Rua Silva Jardim, nº 645, bairro Centro, município de São José do Rio Pardo/SP, representada pela Sra. Maristela Roque Pinto, portadora do RG 10629161, inscrita no CIC/MF sob nº 073.048.348-70, inscrita no Crefito sob nº 4206-F, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária na Inexigibilidade nº 04/2014, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de prorrogação nº 01, ao contrato assinado em 16 de março de 2015, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, das Leis Municipais nºs 1.471/89, 2.050/96, 2.683/03 e 2751/04 regulamentadas pelos Decretos 335/66, 2.092-A/89, 2.107/89, 2.222/90, 2.331/97, 3.159/01, 3.191/02, 3.257/02 e 3440/04, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 16 de março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com Decreto nº 4.877/2015, de 22 de maio de 2015, fica estabelecido o valor do CH para serviços de fisioterapia prestados ao SASSPM de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos), retroativo a 22 de maio de 2015.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 16 de março de 2015, que com estas não conflitem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 16 de março de 2016


Antônio Cláudio Faria
Secretário Municipal de Gestão Pública


Maristela Roque Pinto

Centro de Fisioterapia Maristela Roque Pinto S/S Ltda Me

Testemunhas:

- 1) Nome Alusa da Silva negres
RG 36.099.502-0
Assinatura Alusa da Silva negres
- 2) Nome Anna Carolina de A Lopes
RG 49.873.757-3
Assinatura Anna Carolina de A Lopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.
CONTRATADA: Centro de Fisioterapia Maristela Roque Pinto S/S Ltda Me
TERMO DE PRORROGAÇÃO 01/16 AO CONTRATO N° (DE ORIGEM): 67/15

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 16 de março de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **Antônio Cláudio Faria/Secretario Municipal de Gestão Pública**
E-mail institucional: secgestao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **Maristela Roque Pinto**
Assinatura: _____

Dra. Maristela Roque Pinto
Fisioterapeuta
Crefito 4206/F

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído